



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 15 3259.8300

Avenida Cônego João Clímaco, 226 - Tatuí - SP

www.camaratatuí.sp.gov.br webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

**Vereador Ronaldo Mota**

**(Ronaldo do Sindicato)**

S.S. 29 / 04 / 19

APROVADO

*[Handwritten signature]*

**MOÇÃO Nº 154**

Cumpridas as formalidades legais e regimentais desta Casa Legislativa e com a aprovação do Douto Plenário, requero à **Mesa Diretora** para que envie cópia da presente **MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES** ao Sr. **LEANDRO OLIVEIRA SOUZA ANDRADE**, funcionário da Pastelaria Tambelli, em Tatuí.

### JUSTIFICATIVA

Ao Sr. **LEANDRO OLIVEIRA SOUZA ANDRADE** é digno ressaltar a qualidade do seu trabalho desenvolvido como funcionário Pastelaria Tambelli, junto aos clientes que frequentam este estabelecimento, mantendo sempre a qualidade e tradição dos produtos ali produzidos ao longo de muitos anos – como os famosos pasteis reconhecidos em toda região.

Assim, registramos nos anais desta Casa de Legislativa esta singela homenagem que é inegavelmente merecedor dos aplausos e do reconhecimento desta Casa de Leis, por sua singular contribuição para o engrandecimento do comércio em Tatuí e Região.

Por isso é digno de elogios que recebe e merece esta Moção de Aplausos e Congratulações, oferecidas por esta Casa de Leis.

Sala das Sessões “**Vereador Rafael Orsi Filho**”, 24 de abril de 2019.

*WALDIRNEIRO DE ARAUJO*

*Stenoto:*

*Falvo Menezes*

*Ronaldo Mota, Nilso, João Edson*

*[Handwritten signature]*

*Rodolfo*

*[Handwritten signature]*  
**Ronaldo Mota**

Vereador - PPS

*Alexandre Grantel*

*Zenil Rezende*

### CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Número de Protocolo <b>01728/2019</b>	Data: 26/04/2019	Hora: 16:39
	Moção Nº 154/2019	
	Autoria: RONALDO JOSE DA MOTA	
	Assunto: Cumpridas as formalidades legais e regimentais desta Casa Legislativa e com a aprovação do Douto Plenário, requero Mesa Diretora para que envie cópia da presente MOÇÃO DE APLAUSOS E CONGRATULAÇÕES ao Sr. LEANDRO	

*[Handwritten mark]*